

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CAM SETAS PARA O 30º FESTIVAL DE ARTES DE ITU – 1º FESTIVAL HISPÂNICO** em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Itú, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 O presente Termo tem por finalidade a **AQUISIÇÃO DE CAMISTAS COM VISTAS A ATENDER À EQUIPE DE PRODUÇÃO DO EVENTO DO 1º FESTIVAL HISPÂNICO DE ITU** que acontecerá entre os dias **07/06/2024 a 22/06/2024**.

2.2 As descrições técnicas e quantitativas encontram-se descritas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd.
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CAM SETAS: • TECIDO SINTÉTICO POLI ÉSTER • COR BRANCA • GOLA REDONDA • IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO • IMPRESSÃO DE ARTE NA FRENTE • IMPRESSÃO DE ARTE NO VERSO (NAS COSTAS) TAMANHOS: P = 04 M = 20 G = 18 GG = 08 EG = 04 EXG = 06 TOTAL = 60	UNID	60

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A Prefeitura da Estância Turística de Itu, através da **Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico**, promoverá entre os dias **07/06/2024 a 22/06/2024** o **1º Festival Espanhólico** em nosso município.

3.2 O **1º Festival Espanhólico de Itu** é um convênio firmado entre a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura/Secretaria Especial da Cultura/Ministério do Turismo e a Prefeitura da Estância Turística de Itu, convênio nº 930047/2022, com o intuito de promover para a população em geral a democratização da cultura, educação, entretenimento, indústria social e ainda contribuir com a economia local, realizando um festival com grandes artistas que farão parte da programação artística cultural. A influência espanhola pode ser observada em aspectos como religião, arquitetura, gastronomia e língua nos países latino-americanos.

3.3 A programação do **1º Festival Espanhólico**, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico tem como proposta destacar a importância da cultura hispânica em nosso país, reunindo um conjunto de tradições que estão perpetuadas na história e na miscigenação de culturas do nosso povo.

3.4 Ressaltamos que o **1º Festival Espanhólico de Itu** será integrado ao Calendário Oficial do Festival de Artes de Itu, garantindo grande notoriedade e honra as raízes artísticas do grande Maestro Eliazar de Carvalho, uma vez que a cidade de Itu e seu conjunto de referências culturais foi escolhida como cenário pelo modelo de Tanglewood, um recanto na cidade de Lenox, Estado de Massachusetts, nos Estados Unidos da América do Norte. É a festa musical e teatral, formada por concertos de música com diferentes conjuntos e instrumentistas, apresentações de teatro e dança, dentre outras áreas que ao longo dos anos foram inseridas em seu contexto cultural. Neste ano, o **Festival de Artes de Itu completará 30 anos** de existência e para celebrá-lo em grande estilo a Secretaria de Cultura e Patrimônio Histórico apresentará o **1º Festival Espanhólico de Itu**, percorrendo todo histórico cultural deste evento de grande representatividade para Itu e todo Brasil. Importante ressaltar que o Maestro Eliazar de Carvalho esteve à frente das principais orquestras do mundo, entre elas a Filarmônica de Berlim e de Viena, bem como todas as grandes orquestras europeias que foram regidas por ele em programas que incluem peças brasileiras, principalmente de Villa Lobos. Dirigiu durante seis semanas a Filarmônica de Israel em sua primeira excursão aos Estados Unidos. Estas serão as matrizes presentes neste grande festival que levará ao público toda a influência hispânica na história, música e em todas as áreas artísticas presentes.

3.5 Sendo assim o **1º Festival Espanhólico** é uma maneira de incentivo e impulsiva o desenvolvimento social ao proporcionar a facilidade de acesso à cultura e um maior intercâmbio e diversidade culturais.

3.6 A **Aquisição de Camisetas** com a finalidade de atender o evento do **1º Festival Espanhol de Itu** se faz necessária para a equipe de produção que ficará responsável pelo atendimento das diversas demandas para a realização da programação *in loco*, tendo em vista que, eventos culturais como este Festival promovem conhecimento, lazer e socialização podendo ainda estimular o desenvolvimento do turismo em nosso município. É um acontecimento de cunho intelectual e artístico, que habitualmente surpreende pela criatividade apresentada e transborda em reforços e interação com a sociedade.

4 DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste processo licitatório **TODA PESSOA JURÍDICA** tais como Sociedade Limitada (Ltda), Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (Eireli), Microempreendedor Individual (MEI), Sociedade Simples (SS), Sociedade Anônima (SA), Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Cooperativas, OSCs, ONGS e outras do 3º Setor, devidamente constituídas.

4.2 Estão impedidas de participar desta contratação as Pessoas Jurídicas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Pessoas Jurídicas cuja natureza social de seus objetos não esteja relacionada ao objeto desta contratação;
- b) Pessoas Jurídicas declaradas inidôneas por ato da Administração Pública de qualquer esfera estatal;
- c) Pessoas Jurídicas que não cumpram os pressupostos deste termo de referência

5 MODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1 A empresa contratada deverá executar a prestação dos serviços conforme as especificações constantes neste termo de referência, no **item 2.2** e no prazo estipulado, não podendo alterar a qualidade, a quantidade, o tipo e valor do preço unitário, sob pena de aplicação das sanções administrativas.

5.2 A(s) empresa(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de até **10 (dez)** dias corridos para a entrega do(s) serviço(s) e/ou produto(s), contados da emissão do empenho.

5.3 Os produtos, objetos de alienação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Itu, com endereço à Avenida Itu 400 anos, nº 111 – Novo Centro – Itu/SP, CEP: 13.303-500.

5.4 A entrega dos produtos, objeto de alienação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com a nota de empenho emitida pela Secretaria

5.5 A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será depositado **exclusivamente** na conta corrente da CONTRATADA “pessoa jurídica” (sendo vedado o depósito em contas conjuntas, contas poupança e/ou contas de terceiros), em **até 30 (trinta) dias** após a execução do serviço contratado.

6.2 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal Eletrônica, a descrição completa dos serviços fornecidos, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

6.3 A despesa correrá à conta da seguinte **dotação orçamentária nº 0000000000 (FONTE 05 FEDERAL)**, constante do exercício de 2024 e subsequente, se necessário.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PROCESSO

7.1 A contratação será mediante dispensa de licitação, na modalidade **Compra Direta**.

Itu, 15 de maio de 2024



Sabrina Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

